



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Parecer nº 018/2018

OBJETO: Projeto de Lei nº 0028/2018 do Poder Executivo Municipal que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES POR ESCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, por seus membros que adiante assinam, reunidos em 04 de outubro de 2018, nesta Câmara Municipal de Vereadores, em atenção ao disposto no § 3º do Art. 163 do Regimento Interno, analisa e emite o seguinte parecer quanto ao Projeto de Lei nº 0028/2018 do Poder Executivo Municipal que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES POR ESCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei e sua justificativa foram lidos e baixado em Comissão na Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do dia 01 de outubro de 2018.

Foi aprovado a tramitação do referido Projeto de Lei em Regime de Urgência.

O Projeto de Lei não apresenta qualquer vício de origem que pudesse macular a sua regular tramitação e, embora não haja a descrição literal em seu texto, o Projeto está embasado do art. 37 da Constituição Federal, que trata de contratação temporária de excepcional interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Importa ressaltar que no texto da justificativa ao Projeto de Lei, o Prefeito Municipal justifica a ausência de acompanhamento do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, pelo fato de que os contratados receberão pelos cofres municipais e, o professor titular em Licença Gestante, em igual número de horas, receberá sua remuneração do Regime Geral de Previdência Social – INSS, o que não implicaria em aumento de gastos.

Ainda, o Projeto de Lei indica o elemento orçamentário que suportará as despesas decorrentes da aplicação do futura Lei.

Assim, esta Comissão, por unanimidade de votos, emite parecer favorável ao recebimento e regular tramitação do referido Projeto de Lei neste Poder Legislativo Municipal.

Jacuizinho, 04 de outubro de 2018.


Gláudio Antunes Vieira

Presidente


Lorival Solano Demétrio

Vice-Presidente


Paulo Cesar da Silva

Membro